



**Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul**  
**Comarca de Bonito**  
**1ª Vara Cível / Criminal**

**EDITAL DE LEILÃO**

**EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO DE BEM(NS) IMÓVEL(IS)** e de intimação do(a)s executado(a)s **Renata Rondon de Oliveira**, inscrito(a) no CPF/MF nº 554.408.601-00 e seu cônjuge Alberto Jorge Rondon, ambos com endereço na Rua 13 de Junho, nº 2733, bairro Monte Castelo, CEP 79010-200, Campo Grande/MS; **credor(es) hipotecário(s), Banco Bradesco S/A**, inscrito(a) no CNPJ/MF nº 60.746.948/0001-12.

**Dr<sup>(a)</sup>. Milton Zanutto Junior**, Juiz(a) de Direito do(a) 1ª vara da comarca de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos de Execução de Título Extrajudicial nº 0800099-76.2019.8.12.0028, movido por **Banco do Brasil** contra **Renata Rondon de Oliveira** e outros, em trâmite perante este Juízo e Cartório, que com fulcro no artigo 880 e seguintes do Código de Processo Civil/2015, e regulamentado pelo Provimento 375, de 23 de agosto de 2016, do CSM/TJMS, por intermédio do portal [www.marcaleiloes.com.br](http://www.marcaleiloes.com.br), gestora de leilões on-line, o leiloeiro judicial nomeado pelo(a) Meritíssimo(a) Juiz(a) de Direito desta Vara, Sr. Marcelo Carneiro Bernardelli leva a público pregão de venda e arrematação na modalidade de leilão somente eletrônico (art. 1º do Provimento CSM/TJMS nº 375/2016) o bem(ns) imóvel(is) abaixo descrito(s), conforme condições de venda constantes do presente edital.

**DATAS DO LEILÃO:** No 1º Leilão com início no dia 12/03/2025 às 15:00 horas (horário local) e término no dia 19/03/2025, às 14:00 horas (horário local), entregar-se-á o(s) bem(ns) a quem mais der valor igual ou superior ao da avaliação. Caso os lances ofertados não atinjam o valor da avaliação do(s) bem(ns) no 1º Leilão, o 2º Leilão seguir-se-á sem interrupção, e término no dia 02/04/2025, às 14:00 horas (horário local), ocasião em que o(s) bem(ns) será(ão) entregue(s) a quem mais der, não sendo aceito lance inferior a 60% (sessenta por cento) do valor de avaliação; considerado vil, conforme art. 891 do CPC.

**VALOR DO DÉBITO DA EXECUÇÃO:** R\$ 167.457,11 (cento e sessenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e onze centavos), atualizado até 30 de outubro de 2023, conforme cálculo às fls. 228/229 dos autos.

**RELAÇÃO DO(S) IMÓVEL(IS):**

**Mod. 990193781 - Endereço: Rua Clóvis Cintra, 1035, Vila Donária - CEP 79290-000, Fone: (67) 3255-1271, Bonito-MS - E-mail: bon-1v@tjms.jus.br**





**Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul**  
**Comarca de Bonito**  
**1ª Vara Cível / Criminal**

**DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS):** 01 (um) lote de terreno urbano localizado na Rua Josias Pinheiro de Almeida, nº 68 do lote 12 quadra nº 03 do bairro/loteamento Jardim Andrea, registrado sob a matrícula nº 3.612 do(a) Cartório de 1º Ofício de Registro Público e de Protesto de Títulos Cambiais da Comarca de Bonito/MS, com as seguintes confrontações: medindo 12,00 metros de frente, por 30,00 ditos da frente aos fundos de ambos os lados, ou sejam, 360 m<sup>2</sup> (trezentos e sessenta metros quadrados), confrontando-se: ao norte com o lote nº 11; ao sul, com o lote nº 13; ao nascente, com a Rua nº 7 e ao poente, com parte do lote nº 10. Sobre o referido lote está edificado uma casa principal, medindo aproximadamente 96m<sup>2</sup>, em alvenaria, cobertura telha cerâmica, piso cerâmica/porcelanato, forro Lage/gesso, dividido em 02 (dois) quartos, 01(um) banheiro, 01(uma) sala e 01 (uma) antessala, cozinha, varanda, e área de serviço. 01 (uma) edícula medindo aproximadamente 57m<sup>2</sup>, em alvenaria, cobertura telha cerâmica, piso cerâmica/porcelanato, forro Lage/gesso, dividido em 01 quarto, 01 banheiro, sala, depósito. 01 (uma) varanda gourmet, medindo aproximadamente 32m<sup>2</sup>, em alvenaria, cobertura telha cerâmica, piso cerâmica/porcelanato, forro madeira/cedrinho. Terreno todo murado e calçado piso cerâmica, contendo 01 (uma) piscina medindo 2,40 x 5,00m<sup>2</sup>, acesso a rede de água e esgoto tratado, energia elétrica, telefone/internet, coleta de lixo, rua asfaltada, próximo a região central, hotéis, restaurantes, escolas, postos de combustível e mercado.

**NOMEAÇÃO DE FIEL DEPOSITÁRIO:** Há nomeação de fiel depositário à fl. 146. Renata Rondon de Oliveira, inscrito (a) no CPF/MF nº 554.408.601-00, com endereço na Rua 13 de Junho, nº 2733, bairro Monte Castelo, CEP 79010-200, Campo Grande/MS.

**VALOR DE AVALIAÇÃO:** R\$ 513.300,00 (quinhentos e treze mil e trezentos reais), conforme auto de avaliação à fl. 161, datado de 25/08/2022.

**VALOR DE AVALIAÇÃO ATUALIZADO:** R\$ 519.344,56 (quinhentos e dezenove mil, trezentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), atualizado até 12 de fevereiro de 2025, conforme atualização monetária pelo IGP-M, anexo aos autos.

**DÉBITOS:** Constam os seguintes débitos sobre o imóvel supra descrito:  **IPTU** (imposto predial e territorial urbano): Há débitos conforme demonstrativo de débitos em anexo aos autos emitido em 04/02/2025 pela Prefeitura Municipal de Bonito/MS, no valor de R\$ 21.286,63 (vinte e um mil, duzentos e oitenta e seis reais e sessenta e três centavos) ante a confecção deste edital. Imóvel inscrito na municipalidade sob o nº 06.04.032.0012.002.

**Mod. 990193781 - Endereço: Rua Clóvis Cintra, 1035, Vila Donária - CEP 79290-000, Fone: (67) 3255-1271, Bonito-MS - E-mail: bon-1v@tjms.jus.br**



**Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul**  
**Comarca de Bonito**  
**1ª Vara Cível / Criminal**

**ÔNUS:** Constam os seguintes ônus na matrícula nº 3.612 do Cartório de 1º Ofício de Registro Público e de Protesto de Títulos Cambiais da Comarca de Bonito/MS:

- **R. 13/3.612** - Protocolo nº 32.761, de 17/03/2015 - **HIPOTECA** - pela Cédula Rural Hipotecária de 1º Grau nº 201505005, de 12/03/2015, em favor de Banco Bradesco S/A, CNPJ/MF nº 60.746.948/0001-12;

- **Av. 16/3.612** - Protocolo nº 34.946, de 14/06/2016 – **AVERBAÇÃO DE AÇÃO** – Para constar que foi distribuída para o Juizado Especial Adjunto da Comarca de Bonito/MS a ação de Execução de Título Extrajudicial, autos nº 0800358-76.2016.8.12.0028, movido por Berlitz Diesel Eireli contra Renata Rondon de Oliveira. Valor da ação: R\$ 9.432,28 (nove mil quatrocentos e trinta e dois reais e vinte e oito centavos);

- **Av. 17/3.612** - Protocolo nº 37.973, de 13/11/2017 – **AVERBAÇÃO DE AÇÃO** – Para constar que foi distribuída para a 9ª Vara Cível da Comarca de Bonito/MS a ação de Execução de Título Extrajudicial, autos nº 0845326-78.2016.8.12.0001, movido por Ecisa Participações S/A e outros contra Renata Rondon de Oliveira e MRV Comércio de Calçados, Vestuário e Acessórios Ltda. ME. Valor da ação: R\$ 218.716,89 (duzentos e dezoito mil, setecentos e dezesseis reais e oitenta e nove centavos);

- **R. 18/3.612** - Protocolo nº 49.746, de 08/08/2023 - **PENHORA** - extraída dos autos nº 0800099-76.2019.8.12.0028, em trâmite na 1ª Vara Cível da Comarca de Bonito/MS, movido por Banco do Brasil contra Renata Rondon de Oliveira.

**AÇÕES CÍVEIS EM NOME DO(S) EXECUTADO(S):** Há anexo aos autos, certidão de consulta do e-saj do Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul de feitos em nome de Renata Rondon de Oliveira, inscrito no CNPJ/MF nº 554.408.601-00, a seguir descrita: Comarca de Bonito/MS: 1ª Vara Cível: Processos n.ºs. 0001529-28.2021.8.12.0028, 0800551-52.2020.8.12.0028, 0800376-58.2020.8.12.0028, 0800739-79.2019.8.12.0028, 0800117-97.2019.8.12.0028, 0800099-76.2019.8.12.0028, 0801243-90.2016.8.12.0028, 0800509-71.2018.8.12.0028, 0800763-78.2017.8.12.0028, 0800915-63.2016.8.12.0028, 0801067-14.2016.8.12.0028, 0801022-73.2017.8.12.0028, 0800065-38.2018.8.12.0028, 0801086-20.2016.8.12.0028, 0801058-52.2016.8.12.0028, 0800938-09.2016.8.12.0028; Juizado especial Adjunto: 0800358-76.2016.8.12.0028, 0800357-91.2016.8.12.0028; Comarca de Campo Grande/MS: 2ª Vara Cível: Processos n.ºs. 0908880-69.2025.8.12.0001, 0849578-80.2023.8.12.0001, 0901799-40.2023.8.12.0001, 0936863-48.2022.8.12.0001,

**Mod. 990193781 - Endereço: Rua Clóvis Cintra, 1035, Vila Donária - CEP 79290-000, Fone: (67) 3255-1271, Bonito-MS - E-mail: bon-1v@tjms.jus.br**



**Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul**  
**Comarca de Bonito**  
**1ª Vara Cível / Criminal**

0835124-42.2016.8.12.0001, 0834929-57.2016.8.12.0001, 0845326-78.2016.8.12.0001,  
 0803137-17.2018.8.12.0001, 0833282-27.2016.8.12.0001, 0801377-67.2017.8.12.0001,  
 0803069-67.2018.8.12.0001, 0049834-42.2012.8.12.0001, 0603285-03.2004.8.12.0001,  
 Comarca de Dourados/MS: 2ª Vara Cível: Processos n.ºs. 0205366-74.2010.8.12.0002,  
 0012030-42.2009.8.12.0002.

**CONDIÇÕES DE VENDA**

**1. DA ARREMATÇÃO LIVRE DE ÔNUS:** Os créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou a contribuições de melhoria, sub-rogam-se sobre o respectivo preço, por eles não respondendo o adquirente (art. 130, parágrafo único, CTN);

**2. DO PAGAMENTO PARCELADO:** O(s) interessado(s) em adquirir o bem penhorado em prestações, poderá(ão) apresentar por escrito até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição por valor não inferior ao da avaliação, ou até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil. Em qualquer hipótese, será necessário o pagamento de no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista, podendo o restante ser parcelado em até 30 (trinta) meses, desde que garantido por meio de hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis. A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado, conforme art. 895 do CPC;

**3. DO(S) BEM(NS)** O(s) bem(ns) será(ão) alienado(s) no estado de conservação em que se encontra(m), sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para a alienação judicial eletrônica (art. 18 do Prov. n.º 375/2016 - CSM/TJMS);

**4. DOS DEPÓSITOS:** O(s) valor(es) do(s) bem(ns) arrematado(s), deverá(ao) ser depositado(s) no prazo de 24 (vinte e quatro) horas do término do leilão, mediante guia de depósito judicial da Caixa Econômica Federal enviada pela MARCA LEILÕES, bem como a comissão de **05% (cinco por cento)** via boleto na rede bancária, ou transferência eletrônica, via DOC ou TED, na conta corrente da Gestora de Leilão Eletrônico: Marca Leilões e Negócios S/A., portadora da CNPJ/MF n.º 23.871.860/0001-04, Banco Bradesco, Agência n.º 5247, Conta Corrente n.º 0126375-7, Código do Banco: 237;

**Mod. 990193781 - Endereço: Rua Clóvis Cintra, 1035, Vila Donária - CEP 79290-000, Fone: (67) 3255-1271, Bonito-MS - E-mail: bon-1v@tjms.jus.br**



**Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul**  
**Comarca de Bonito**  
**1ª Vara Cível / Criminal**

**5. DA TRANSFERÊNCIA DO BEM E DA IMISSÃO DA POSSE:** A arrematação será considerada perfeita, acabada e irrevogável tão logo assinado o auto pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro público oficial, observadas as disposições do art. 903 do Código de Processo Civil (enunciado do art. 30 do Prov. nº 375/2016 CSM/TJMS); O arrematante somente será imitado na posse do bem(ns) imóvel(is) após a expedição da carta de arrematação. Para a expedição da carta de arrematação é ônus do arrematante a prévia comprovação de pagamento do ITBI e dos direitos a ele relativos, em razão do disposto no art. 35, I, do CTN e art. 901, § 2º, do CPC;

**6. DO CADASTRO DOS INTERESSADOS:** Para a participação no leilão eletrônico os interessados deverão realizar cadastro prévio no prazo de até 24 h (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão, conforme instruções contidas no seguinte portal: [www.marcaleiloes.com.br](http://www.marcaleiloes.com.br); O cadastramento será gratuito e é requisito indispensável para a participação na alienação judicial eletrônica, responsabilizando-se o usuário, civil e criminalmente pelas informações prestadas, bem como implicar na aceitação integral das regras deste edital; Podem oferecer lances quem estiver na livre administração de seus bens, com exceção das pessoas elencadas nos incisos do art. 890 do CPC (art. 13 e art. 14 do Prov. nº 375/2016 CSM/TJMS);

**7. DOS LANCES:** Os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do leiloeiro Judicial, imediatamente divulgados on-line, viabilizando a preservação do tempo real das ofertas, não admitido sistema no qual os lances sejam realizados por qualquer forma de intervenção humana na coleta e no registro dos lances; para haver o encerramento do leilão, este deverá permanecer por três minutos sem receber outra oferta. Sobrevindo lance nos três minutos antecedentes ao termo final da alienação judicial exclusivamente eletrônica, o horário de fechamento do pregão será prorrogado em três minutos para que todos os usuários interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances. (arts. 24 e 27 do Prov. nº 375/2016 - CSM/TJMS);

**8. DAS PENALIDADES:** Não efetuados os depósitos, serão comunicados os lances imediatamente anteriores, para que sejam submetidos à apreciação do juiz, na forma do art. 895, § 4º e 5º, do art. 896, § 2º, art. 897 e art. 898 do CPC, sem prejuízo da invalidação de que trata o art. 903 do CPC; O arrematante que injustificadamente deixar de efetuar os depósitos, se assim o declarar o juiz do processo, terá seu nome inscrito no Cadastro de Arrematantes Remissos do



**Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul**  
**Comarca de Bonito**  
**1ª Vara Cível / Criminal**

Poder Judiciário de Mato Grosso do Sul e não poderá mais participar das alienações judiciais eletrônicas no PJMS pelo período de um ano, podendo, ainda, ser responsabilizado por tentativa de fraude a leilão público (artigos 335 e 358 do Código Penal) e, também, por possíveis prejuízos financeiros a qualquer das partes envolvidas no leilão, aí incluída a comissão do leiloeiro (art. 23 da LEF). (conforme o art. 31 e art. 32 do Prov. nº 375/2016 - CSM/TJMS);

**9. DA DESISTÊNCIA DA ARREMATAÇÃO:** Conforme art. 903 do CPC o arrematante poderá desistir da arrematação, sendo-lhe imediatamente devolvido o depósito que tiver feito: se provar, nos 10 (dez) dias seguintes, a existência de ônus real ou gravame não mencionado no edital; se, antes de expedida a carta de arrematação ou a ordem de entrega, o executado alegar alguma das situações previstas no § 1º; uma vez citado para responder a ação autônoma de que trata o § 4º, desde que apresente a desistência no prazo de que dispõe para responder a essa ação. Considera-se ato atentatório à dignidade da justiça a suscitação infundada de vício com o objetivo de ensejar a desistência do arrematante, devendo o suscitante ser condenado, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos, ao pagamento de multa, a ser fixada pelo juiz e devida ao exequente, em montante não superior a vinte por cento do valor atualizado do bem;

**10. DA ARREMATAÇÃO PELO CRÉDITO:** Se o exequente arrematar os bens e for o único credor, não estará obrigado a exibir o preço, mas, se o valor dos bens exceder ao seu crédito, depositará, dentro de 3 (três) dias, a diferença, sob pena de tornar-se sem efeito a arrematação, e, nesse caso, realizar-se-á novo leilão, à custa do exequente (art. 892, § 1º do CPC);

**11. DO ACORDO E DA REMISSÃO:** Na hipótese de qualquer tipo de acordo homologado ou remissão após a publicação do edital de leilão, será devida pelo(s) executado(s), ao Leiloeiro Oficial, a comissão de **05% (cinco por cento)** do valor da avaliação judicial, ou débito/acordo, o que for menor, conforme enunciado do § 3º do art. 10 do Provimento nº 379/2016 CSM/TJMS;

**12. DA COMISSÃO:** A comissão devida ao leiloeiro pelo arrematante, será no percentual de **05% (cinco por cento)** sobre o valor da arrematação. Além da comissão, fará jus o leiloeiro público ao ressarcimento das despesas com a remoção, guarda e conservação dos bens, desde que documentalmente comprovadas, na forma da lei, a cargo do executado (art. 10 do Prov. nº 375/2016 - CSM/TJMS); Se houver desistência ou arrependimento do arrematante do bem arrematado, a comissão será devida da mesma forma; Não será devida a comissão ao leiloeiro público oficial na hipótese da desistência, que trata o art. 775 do Código de Processo Civil, de



**Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul**  
**Comarca de Bonito**  
**1ª Vara Cível / Criminal**

anulação da arrematação ou de resultado negativo da hasta pública (art. 10, § 1º do Prov. nº 375/2016 - CSM/TJMS); Na concessão de isenção após a publicação do edital, a comissão será paga pela executada; se a concessão de isenção for anterior a publicação do edital de leilão, a comissão ficará a cargo do exequente, se este não efetivou a comunicação anteriormente a publicação do edital; A partir da abertura da coleta de lances para o primeiro pregão, se o exequente adjudicar o bem penhorado, ficará responsável pelo pagamento da comissão em percentual de **05% (cinco por cento)** sobre o valor da avaliação do bem, devida ao leiloeiro;

**13. DA PREFERÊNCIA AQUISITIVA:** Tratando-se de penhora de bem indivisível, o equivalente à quota-parte do coproprietário ou do cônjuge alheio à execução recairá sobre o produto da alienação do bem. § 1º É reservada ao coproprietário ou ao cônjuge não executado a preferência na arrematação do bem em igualdade de condições (art. 843 do CPC).

**14. DOS ESCLARECIMENTOS:** No escritório sito à Av. Afonso Pena, nº 5723, Sala 1504, Royal Park, CEP 79031-010, Campo Grande/MS, ou pelos fones: (67) 4042-2179, (67) 99987-1407; e-mail, [contato@marcaleiloes.com.br](mailto:contato@marcaleiloes.com.br), e site [www.marcaleiloes.com.br](http://www.marcaleiloes.com.br).

Caso o(s) executado(s) não possua(m) advogado constituído nos autos para intimação mediante publicação no Diário de Justiça, e não seja(m) encontrado(s) o(s) para intimação pessoal (art. 889 do CPC), fica(m) o(s) mesmo(s) ciente(s) da realização do leilão por meio do presente; e para que chegue ao conhecimento dos executados, terceiros e todos os demais interessados, o mesmo será publicado na forma da lei e afixado na sede deste Juízo.

Bonito/MS, 12 de fevereiro de 2025.

**Dr<sup>(a)</sup>. Milton Zanutto Junior**  
Juiz(a) de Direito



**INFORMAÇÃO DO SISTEMA**

**Autos: 0800099-76.2019.8.12.0028**

**Ação: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**

**Requerente: Banco do Brasil S/A**

**Requerido: Renata Rondon de Oliveira**

Informa-se que, em 13/02/2025, o edital retro foi afixado no Mural Eletrônico, disponível no Portal do TJMS com o nome Mural Eletrônico, podendo ser acessado a partir da Aba Serviços > Mural Eletrônico."

Bonito, 13 de fevereiro de 2025.

Milton Zanutto Junior  
Juiz de Direito  
(assinado por certificação digital)







**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL**

**Autos: 0800099-76.2019.8.12.0028**

**Ação: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**

Informa-se que o edital retro foi publicado no Diário de Justiça nº 5581, do dia 18/02/2025, disponível no Portal do TJMS, podendo ser acessado a partir do sítio: <https://esaj.tjms.jus.br/cdje>, consulta dos cadernos > caderno 4 – editais.

Bonito, 17/02/2025

